

RECADASTRAMENTO DAS INFORMAÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS DE BOLSISTAS ANO 2026/2027

LISTA DE DOCUMENTOS – RECADASTRAMENTO

I. Documentos pessoais do grupo familiar

1. Membros maiores de idade: Cópia do RG e CPF ou CNH de todas as pessoas do grupo familiar;
2. Somente para membros grupo familiar menores de idade: Apresentar cópia da Certidão de Nascimento OU, caso já possuam, cópias do RG e do CPF.

II. Comprovação de estado civil

1. Certidão de Casamento dos pais ou estudante, (se este for casado).
2. Não havendo Certidão de Casamento: Apresentar uma declaração simples DE UNIÃO ESTÁVEL, com duas testemunhas e reconhecimento de firma em todas as assinaturas, ou assinado pelo gov.br, ou Declaração de União Estável emitida pelo cartório.
3. Se houver Divórcio: Apresentar Averbação de Divórcio.
4. Se houver separação (não legalizada) ou se houve apenas um rápido relacionamento (não legalizado): Apresentar declaração de Separação de Corpos, apontando a situação civil atual (solteiro ou não), com duas testemunhas e reconhecimento de firma em todas as assinaturas, ou assinado pelo gov.br, ou Declaração de Separação de Corpos emitida pelo cartório.
5. Se houver óbito: Apresentar Atestado de Óbito.

III. Comprovação de todos os tipos de renda

1. **Trabalhador Assalariado:** Três últimos contracheques;
2. **Trabalhador Autônomo e Rural:** Declaração dos rendimentos dos últimos três meses, emitida, assinada e carimbada por contador (não é aceito pró-labore); proprietários rurais deverão apresentar juntamente com a declaração do contador, o ITR do imóvel;
3. **Profissional Liberal, Sócios e Dirigentes de Empresa:** Declaração de rendimentos dos últimos três meses, assinada e carimbada por contador (não é aceito pró-labore); Empresas ativas devem apresentar DIRPJ; Empresas inativas devem apresentar protocolo de baixa ou declaração de inatividade;
4. **Aposentado/Pensionista/Beneficiário do INSS:** Histórico de crédito dos últimos três meses, obtido no meu INSS;
5. **Pensão Alimentícia:** Cópia da decisão judicial ou declaração assinada pelo pagador/recebedor, reconhecida em cartório ou assinada pelo gov.br;



6. **Seguro Desemprego:** Comprovante de recebimento das parcelas recebidas do seguro;
7. **Estagiário:** Contrato de estágio atualizado e assinado;
8. **Outros Rendimentos:** Contrato de locação e declaração de renda para aluguel; declaração de ajuda financeira regular assinada pelo gov.br ou reconhecimento de firma em cartório;

IV. Documentos a serem apresentados por todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos

1. **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física:** Página da foto, verso da foto, último contrato de trabalho e página em branco, e página de outros vínculos de trabalho.
2. **Para CTPS digital,** baixar e anexar o arquivo em PDF.
3. Membros que não possuem carteira de trabalho podem apresentar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). O CNIS pode ser emitido pelo Google, buscando "Cadastro Nacional de Informações Sociais", pelo portal Meu INSS ou pelo site gov.br
4. **Declaração de Imposto de Renda do ano em exercício:** Para pessoa física e jurídica que declaram, apresentar a Declaração de Imposto de Renda completa incluindo o recibo (documento composto de 5 a 8 páginas). **Para isentos,** acessar o google, restituição de imposto de renda, alimentar as informações e realizar a captura de tela da informação "*Não há informações para o exercício informado*".
5. **Extratos Bancários:** Extratos dos três últimos meses de todas as contas correntes, poupança ou digitais, com identificação do correntista.

V. Comprovante de veículos (todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos)

1. **Veículo Registrado junto ao Detran:** Documento do veículo com modelo, ano e nome do proprietário (DUT).
2. **Não possuidor de veículo:** Certidão Negativa de Propriedade de Veículos do DETRAN-MG ou aplicativo DETRAN Goiás/Detran on. Para veículos fora de circulação, emitir diretamente no Vapt Vupt certidão de veículo em circulação. Não será aceito documento emitido na Base Nacional do Detran.

UniSOCIAL

Departamento de Filantropia e Assistência Social da AEE